



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

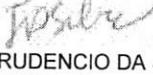
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº: 919002	Nº Empenho: 919002																				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 275	Data da Emissão: 19/09/2025																				
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar																							
SubAção: Descrição:																							
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL																							
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL																							
Credor: KAIO ISAAC DE SOUSA COSTA																							
CNPJ/CPF: 608.669.843-05		Inscrição Estadual/RG:																					
Endereço:		Telefone:																					
Cidade: COLINAS		CEP: 65690-000	UF: MA																				
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR MENOR QUE SE ENCONTRA EM ABRIGAMENTO, PARA REALIZAR TRATAMENTO ESPECIALIZADO E ADEQUADO PARA AS COMORBIDADES QUE POSSUI, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO 22 À 25 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE COORDENADOR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.																							
Documento Fiscal		Valor Total: 1.120,00																					
Valor do documento por extenso: um mil, cento e vinte reais *****																							
Modalidade da Licitação: DISPENSA		Nº Processo Licitatório 275	PROCESSO 00 - Recursos Ordinários																				
Ficha: 275		Empenhado até a Data: 75.015,00	Saldo Anterior: 15.985,00	Importância: 1.120,00	Saldo Atual: 14.865,00																		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <table border="1"> <tr> <td>10</td> <td>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</td> <td>Reservado / Órgão de Controle:</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Assistência Social</td> <td></td> </tr> <tr> <td>122</td> <td>Administração Geral</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0011</td> <td>Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2191</td> <td>Manutenção do Conselho Tutelar</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</td> <td></td> </tr> </table>						10	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL	Reservado / Órgão de Controle:	08	Assistência Social		122	Administração Geral		0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		2191	Manutenção do Conselho Tutelar			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
10	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL	Reservado / Órgão de Controle:																					
08	Assistência Social																						
122	Administração Geral																						
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente																						
2191	Manutenção do Conselho Tutelar																						
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL																						
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 19/09/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 19/09/2025																					
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9																					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
919002 / 1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 275	Nº: 230920 Data: 19/09/2025	Nº: 919002 Data: 19/09/2025	

Credor.: KAIOSISAAC DE SOUSA COSTA

CNPJ: 608.669.843-05

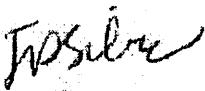
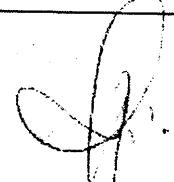
Endereço:

CEP: 65690-000

Cidade.: COLINAS

Cod: 1953

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 1.120,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 1.120,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 19/09/2025	PAGUE-SE EM: 19/09/2025 	PAGO EM: 19/09/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR MENOR QUE SE ENCONTRA EM ABRIGAMENTO, PARA REALIZAR TRATAMENTO ESPECIALIZADO E ADEQUADO PARA AS COMORBIDADES QUE POSSUI, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO 22 À 25 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE COORDENADOR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNI. DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	1.120,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		R\$ 1.120,00
Valor Líquido	1.120,00				

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1.120,00

(um mil, cento e vinte reais) *****

DATA: 19/09/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: KAIOSISAAC DE SOUSA COSTA
CNPJ/CPF: 608.669.843-05

*S***Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome KAIOSISAAC DE SOUSA COSTA
Agência 1312-9
Conta corrente 23794-9
Valor 1.120,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

19/09/2025 16:47:46
19/09/2025 16:49:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 144/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

INTERESSADOS: KAIOSISAAC DE SOUSA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 22 a 25 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar menor que se encontra em abrigamento, para que possa se deslocar até a capital do Estado para realizar tratamento especializado e adequado para as comorbidades que possua.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **04 [quatro diárias]** **KAIO ISAAC DE SOUSA COSTA** no valor individual de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende de 22 a 25 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar menor que se encontra em abrigamento, para que possa se deslocar até a capital do Estado para realizar tratamento especializado e adequado para as comorbidades que possua.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Colinas – MA, 19 de setembro de 2025.

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.09.19 15:47:35 -12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 292/2025

Colinas - MA, 19 de setembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (04) diária no valor total de R\$:1.120,00 (mil cento e vinte reais), para o servidor KAIOSAAC SOUSA COST, COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS - MA para acompanhar uma criança que se encontra em situação de vulnerabilidade e buscar tratamento adequado para comorbidades extremamente delicadas.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistencia Social

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/C – 23.794-9

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 292
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): KAIOSISAAC DE SOUSA COSTA	Cargo/Função: COORDENADOR

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	22/09/2025	25/09/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto N° 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00		R\$1.120,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 19/09/2025	CPF 608.669.843-05	Kaios Isaac de Sousa Costa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI N° 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA <i>Ipsilva</i>